



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº /2023

**INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL
POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Boa Vista, a campanha municipal Por uma Infância sem Racismo.

Art. 2.º A campanha tem como objetivos:

- I– Orientar as famílias sobre as maneiras de contribuir para uma infância sem racismo;
- II– Incentivar a implementação, em parceria com as empresas, de uma política de seleção pessoal com base na multiculturalidade e na igualdade racial;
- III– Valorizar, no Poder Público, iniciativas de trabalho baseadas em rotinas de atendimento sem discriminação para famílias indígenas, negras e imigrantes;
- IV– Promover a convivência e a integração entre as crianças e adolescentes de todas as origens;
- V– Educar para o respeito à diferença, compreendendo que diversidade enriquece o conhecimento;
- VI– Demonstrar que a diferença entre pessoas é algo positivo e que toda criança tem o direito de crescer sem ser discriminada;
- VII– Esclarecer sobre as formas de discriminação e preconceito, uma vez que discriminação e preconceito são violações de direitos;
- VIII– Orientar e apoiar famílias na busca de defesa nos serviços públicos, em casos de discriminação, por meio de denúncia;
- IX– Fomentar a cultura de não classificar o outro pela cor da pele.

Art. 3.º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias públicas ou privadas para a execução desta campanha.

Art. 4.º A campanha municipal Por uma Infância sem Racismo será desenvolvida por todo o Poder Público Municipal, de forma cotidiana, inserida no planejamento anual.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista- RR, 18 de julho de 2023.

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES**

JUSTIFICATIVA

Esta propositura espelhou-se na campanha construída e efetivada pela UNICEF, na qual, figura como principal objetivo alertar para os impactos sofridos por milhares de crianças e adolescentes que são vítimas da prática atroz que é o racismo. Desta maneira, efetivar a prática de uma infância sem racismo é uma das formas de efetivar a equidade em nosso tecido social e a igualdade étnica racial já durante a infância. Sabemos que há um desafio imenso em relação à efetivação de direitos e às práticas que não incorram em discriminações negativas, contudo é necessário que o Poder Público não se exima e auxilie no combate ao racismo e na defesa de uma sociedade livre desta prática perversa e criminosa. Acreditamos no caráter emancipador que a educação pode ter e, que através das ferramentas pedagógicas existentes é possível desfazer nós, instaurados por pensamentos pré-concebidos baseados em estereótipos racistas.

Por essa razão, esta Proposição busca, então, conscientizar a população a respeito do tema, visando educar através de medidas de prevenção. Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Boa Vista- RR, 18 de julho de 2023.

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR